

LEI Nº 1.776 DE 25 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação de bens móveis que integram o patrimônio do Município e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe conferem o cargo a Lei, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na alienação onerosa, nos termos do estatuído pelo artigo 17 da Lei nº 8.666/93, dos seguintes bens:

- a) PAS/AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE SMART, ANO E MODELO 2000/2000 MOVIDO A GASOLINA 58 CV COR BRANCA, PLACA AJO-2150, CHASSI 9BD15808814209483, com registro no Patrimônio sob nº 13013, avaliado em R\$ - 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- b) CAMIONETE/C. ABERTA, VW SAVEIRO 1.8, Ano/Modelo 2001/2001, movida a gasolina, Cor: Branca, Placa: AJU-9780, CHASSI 98WEV05X91P519954, Código RENAVAL 75.630365-6, com registro no patrimônio sob nº 6702, avaliada em R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais);
- c) CAMIONETE/C. FECHADA VW VAN, Ano/Modelo 2001/2001, movida a gasolina, Cor: Branca, Placa: AJZ-2847, Chassi: 8AWZZZ9EZ1A616761, com registro no patrimônio sob nº 6910, avaliada em R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais);
- d) PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL SPECIAL, Ano/Modelo 2001/2002, movido a gasolina, Cor: Branca, Placa: ABW-9159, Chassi: 9BWCA05Y32T040301, com registro no patrimônio sob nº 7231, avaliado em R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais);
- e) MIS/CAMIONETA VW KOMBI, Ano/Modelo: 1997/1998, 56 CV movida a gasolina, Cor: Branca, Placa: AHL-4232, Chassi: 9BWZZZ237VP028511, com registro junto ao Patrimônio sob nº 11279, avaliada em R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais);
- f) MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, Ano/Modelo 1998/1998, 61 CV, movida a gasolina, Cor: Branca, Placa AHS-7594, Chassi: 9BWZZZ237WP006566, com registro junto ao patrimônio sob nº 11370, avaliada em R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais);

- g) MOTONIVELADORA MARCAHWS, MODELO 140 S/Nº DE SÉRIE 10.DM.3207, MOTOR SCÂNIA DIIA05/HWS DE 143CV A 1800 RPM, Ano de Fabricação 1973, avaliada em R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais).

Art. 2º. O Poder Executivo nomeou Comissão Especial constituída pela Portaria nº 4.003 de 09 de março de 2011, que avaliou os bens, conforme valores constantes na ata de avaliação que acompanha a presente Lei.

Parágrafo único. Os bens móveis descritos no artigo 1º serão alienados mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, por preço não inferior ao da avaliação realizada pelos membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens designada, cumprindo assim o disposto no caput e inciso II do artigo 85, da Lei Orgânica.

Art. 3º. Ficam os setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem todos os registros e baixas necessários ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro